



EDITAL Nº 002/2018 - SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

FACULDADE SALESIANA DOM BOSCO DE PIRACICABA – CURSO DE PEDAGOGIA

**EDITAL PIBID-FSDB Nº 02/2018 — SELEÇÃO DE SUPERVISORES
(Cadastro reserva)**

A coordenação do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA (PIBID) DA FACULDADE SALESIANA DOM BOSCO (FSDB) torna público a abertura de seleção para SUPERVISORES (cadastro reserva) destinada aos PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I DAS ESCOLAS MUNICIPAIS “ENEDINA LOURENÇO VIERA”, “PROF. ANDRÉ FRANCO MONTORO” E, “PROF. CARLOS SODERO” município de Piracicaba/SP, que acompanharão as atividades dos bolsistas PIBID-FSDB em suas unidades de ensino. O objetivo deste é preencher 03 (três) vagas, cuja seleção dar-se-á em caráter de reserva pois, o resultado da aprovação ou não do projeto institucional ocorrerá em 30/07/18 pela CAPES/MEC.

01. REQUISITOS DO CANDIDATO

Para se inscrever como Supervisor do PIBID-FSDB o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - Ser professor de Ensino Fundamental I em uma das Escolas Municipais cadastradas: “ENEDINA LOURENÇO VIERA”, “PROF. ANDRÉ FRANCO MONTORO” E, “PROF. CARLOS SODERO”;
- II- Estar em exercício há pelo menos três anos na escola com prática efetiva de sala de aula nas escolas supracitadas;
- III- Participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com os professores e gestores da escola e, o coordenador institucional do programa.
- IV- Ter disponibilidade para atuar 08 (oito) horas semanais no trabalho de orientação e supervisão dos bolsistas na escola;
- V- Acompanhar as atividades formativas de 08 (oito) a 10 (dez) bolsistas de iniciação à docência locados na unidade escolar que pertence;
- VI- Ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em reuniões e no Simpósio Interno do PIBID na FSDB.
- VII- Possuir graduação em Pedagogia;
- VIII- Demonstrar atitude crítica em relação ao ensino atual e interesse na inovação do ensino.
- IX- Possuir, preferencialmente, curso de pós-graduação na área.
- X- No período de vigência da bolsa, dedicar-se às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares, sem acúmulo de outro tipo de bolsa;
- XI- Ter e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, este será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsa.

02. PRAZO PARA INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de **22 a 29 de Junho de 2018**, através do preenchimento da ficha de inscrição disponível digitalmente no site da Faculdade Salesiana Dom Bosco – Link PIBID

<http://www.dombosco.pira.com.br/faculdade/index.php?action=ShowNoticia&CodNoticia=632&CodGrupoMenu=22&CodMenu=140>

(Anexo I do Edital 02/2018) e entrega da cópia dos documentos relacionados no item 06 a Ana Paula F. Cartoce do Departamento de Assistência Social, **atendimento de segunda a sexta-feira das 19h00 as 21h30.**

03. DEVERES DO SUPERVISOR

Cabe aos Supervisores do PIBID-FSDB:

I- Colaborar com a faculdade para o desenvolvimento pleno das atividades definidas pelo PIBID- FSDB;

II- Contribuir para a produção de conhecimento sobre o ensino na sua área, tendo como base a produção de planos de trabalho e relatórios das ações do PIBID-FSDB, bem como a participação em grupos de pesquisa, orientação acadêmica, publicações, apresentação de trabalhos em eventos;

III- Servir de interlocutor entre escola e faculdade;

IV- Elaborar e executar planos de trabalho semestrais para as ações na sua escola, em colaboração com o Coordenador Institucional e alunos bolsistas;

V- Registrar mensalmente as atividades desenvolvidas; elaborar relatórios semestrais, como mecanismo de registro e avaliação das atividades desenvolvidas na escola, e conforme orientações da coordenação;

VI- Participar de atividades formativas e de integração entre os membros do programa (Reuniões de formação aos sábados pela manhã);

VII- Mobilizar professores e gestores para o engajamento nas ações implementadas, visando, contribuindo para a formação inicial (dos bolsistas ID) e continuada (pares);

VIII- Acompanhar a frequência semanalmente dos alunos bolsistas na escola e nas reuniões quinzenais ou mensais de formação ;

IX- Conhecer e atender as normas do Programa, estando ciente da Portaria GAB n. 45/ CAPES e demais documentos que o regem.

X - Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

XI - Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

04. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa mensal do Supervisor será concedida pela CAPES, no **valor de R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais). A bolsa tem **duração máxima de 18 (dezoito) meses.**

05. VAGAS

Serão selecionados **três professores do Ensino Fundamental I** em caráter reserva para supervisionar bolsistas de iniciação à docência que atuam Ensino Fundamental I. Segundo a Portaria GAB nº 45, de 12 de Março de 2018, cada supervisor deverá ser responsável pela formação e acompanhamento de no mínimo 08 e no máximo 10 bolsistas ID.

06. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A documentação abaixo relacionada deverá ser entregue em envelope identificado à Ana Paula F. Cartoce no departamento de Assistência Social da Faculdade Salesiana Dom Bosco – Rua Boa Morte, 1835 até às **21h30 horas do dia 22 a 29/06/2018** aos

cuidados da Profª Adrivanía M. Valério Honório. O envelope deverá ser identificado com a Sigla PIBID/PEDAGOGIA/FSDB – 2018 (SUPERVISOR).

I- Ficha de Inscrição com dados cadastrais, informações sobre titulação, informações sobre a experiência profissional seguida de cópia do RG, CPF e Comprovante de endereço. (Modelo de ficha de inscrição disponibilizado digitalmente no site da Faculdade, link Pibid.)

II- Carta de Motivação, com justificativa do interesse em colaborar com o PIBID-FSDB (no texto da carta o candidato deverá explicar claramente seus motivos para participar desse programa, bem como tecer comentário sobre o ensino no Fundamental I);

III- Curriculum vitae atualizado seguido da cópia do diploma de graduação e de pós-graduação, quando possuir; bem como certificar que cadastrou o currículo na Plataforma Freire.

IV- Cópia do comprovante de exercício docente na rede pública;

V- Termo de Compromisso assinado (Anexo II);

VI- Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;

VII- Comprovante de dados bancários (Nº do Banco/Agência/conta corrente) . É obrigatório possuir conta corrente do tipo 001, ou seja, não é aceito conta conjunta e nem conta salário ou poupança.

07. O PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A seleção dos supervisores bolsistas se dará, além da análise dos documentos a ser realizada pela Comissão Interna do PIBID/FSDB, os candidatos passarão por **uma entrevista entre os dias 26/07 a 04/08/2018**, nas dependências da Faculdade Salesiana Dom Bosco. Dia e horário a ser divulgado no site da faculdade. A ausência na hora e local estipulado implicará na desclassificação do candidato.

A seleção dos candidatos será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

I- Adequação aos requisitos do Supervisor (até 3 pontos);

II- Redação e conteúdo das justificativas apresentadas na carta de motivação (até 3 pontos);

III- Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista (até 2 pontos).

IV- Possuir preferencialmente, além da graduação em Pedagogia, pós-graduação na área de educação (até 2 pontos).

Serão selecionados para cadastro reserva os candidatos que atingirem no mínimo 5 pontos nos critérios supracitados.

08. O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **06 de Agosto de 2018**, no site da faculdade, link PIBID/FSDB.

09- DESLIGAMENTO

O supervisor do PIBID / FSDB será desligado quando não cumprir com os seus deveres previstos no item 3.0 deste edital.

Piracicaba, 19 de Junho de 2018.

Profª Dra. Adrivanía Maria Valério Honório
Coordenação Institucional do PIBID-FSDB

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição para Supervisor PIBID-FSDB

1- DADOS		
NOME COMPLETO (s/abreviaturas)		
CPF		
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: F ()	M ()
IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR UF	DATA DE EMISSÃO
ENDERECO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:		
CEP	CIDADE	UF
TELEFONE FIXO:		
TELEFONE CELULAR:		

2- FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO	
GRADUAÇÃO EM:	
ANO INÍCIO	ANO CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO	
TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO	
ANO INÍCIO	ANO CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO	

3 - ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO	
INSTITUIÇÃO: Escola Municipal ...	
CARGO	REGIME DE TRABALHO:
CARGA HORÁRIA (HORAS SEMANAIS):	

4 – TERMO DE COMPROMISSO
Declaro que estou ciente, de acordo e comprometido com as normas estabelecidas no Edital PIBID/ FSDB N. 02/2018 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da FSDB.

Piracicaba, de Junho de 2018.

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu Prof., residente e domiciliado(a) à , na cidade de , CEP - , portador do CPF nº declaro estar comprometido com o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, para realizar atividades do projeto institucional do Curso de Pedagogia da Faculdade Salesiana Dom Bosco (FSDB), junto ao Prof. Coordenador Institucional subordinando-se às normas aplicáveis à concessão, e em caráter irrevogável e irretratável, como participante desse programa com a FSDB e com a CAPES, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

- I- Colaborar com a faculdade para o desenvolvimento pleno das atividades definidas pelo PIBID- FSDB;
- II- Contribuir para a produção de conhecimento sobre o ensino na sua área, tendo como base a produção de planos de trabalho e relatórios das ações do PIBID-FSDB, bem como a participação em grupos de pesquisa, orientação acadêmica, publicações, apresentação de trabalhos em eventos;
- III- Servir de interlocutor entre escola e faculdade;
- IV- Elaborar e executar planos de trabalho semestrais para as ações na sua escola, em colaboração com o Coordenador Institucional e alunos bolsistas;
- V- Registrar mensalmente as atividades desenvolvidas; elaborar relatórios semestrais, como mecanismo de registro e avaliação das atividades desenvolvidas na escola, e conforme orientações da coordenação;
- VI- Participar de atividades formativas e de integração entre os membros do programa (Reuniões de formação aos sábados pela manhã);
- VII- Mobilizar professores e gestores para o engajamento nas ações implementadas, visando, contribuindo para a formação inicial (dos bolsistas ID) e continuada (pares);
- VIII- Acompanhar a frequência semanalmente dos alunos bolsistas na escola e nas reuniões quinzenais ou mensais de formação ;
- IX- Conhecer e atender as normas do Programa, estando ciente da Portaria GAB n. 45/ CAPES e demais documentos que o regem.
- X - Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.
- XI - Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

Piracicaba,..... de Junho de 2018.

Assinatura do Candidato a Supervisor

ANEXO III

**CADASTRO DO CURRÍCULO
NA PLATAFORMA FREIRE**

Eu Prof., residente e domiciliado(a) à
....., na cidade de , CEP
..... - , portador do CPF nºdeclaro ter
realizado o cadastro de meu currículo na Plataforma Freire conforme determina a Portaria
GAB n. 45 de 12/03/2018. Site: <http://freire2.capes.gov.br>.

Piracicaba,..... de Junho de 2018.

Assinatura do Candidato a Supervisor

ANEXO IV
DAS VEDAÇÕES

Eu Prof., residente e domiciliado(a) à
....., na cidade de , CEP
..... - , portador do CPF nºdeclaro ter ciência
das Vedações descritas na Portaria GAB n. 45 de 12/03/2018. Seção VI - Das vedações, Art. 27
É vedado aos participantes do projeto:

- I - Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (Auxpe);
- II - Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- III - Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;
- IV - Acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública;
- V - Receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores.

§ 1º Em caso de inobservância das obrigações e normas estabelecidas nesta Portaria, os bolsistas estão sujeitos às penalidades previstas no inciso II do art. 36 e no § 1º do art. 38.

§ 2º Para efeito do disposto no inciso III, para as modalidades de bolsa previstas para docentes das IES e professores das escolas, quando estes estiverem em gozo de licença ou afastamento previstos na legislação pertinente à sua carreira por período superior a 14 (quatorze) dias devem, igualmente, afastar-se das atividades do projeto, mediante suspensão ou cancelamento da bolsa, de acordo com o estabelecido nos arts. 35 e 36.

§ 3º Não se aplica ao disposto no inciso IV, o recebimento de:

- I - Bolsa do Prouni;
- II - Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, dentre outras.

Piracicaba,..... de Junho de 2018.

Assinatura do Candidato a Supervisor